EDITAL PPGE 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019.2
MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

O coordenador do Mestrado em Economia da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 162/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 5 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Economia.

1. DO CRONOGRAMA[1]

Período de Inscrições, via SIGAA	08 de abril a 20 de maio de 2019
Homologação das Inscrições	21 de maio de 2019
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 22 de maio de 2019*
Disponibilização do tema e referências bibliográficas da prova	22 de maio de 2019
Resultado da avaliação de recursos	Até dia 23 de maio de 2019
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	04 de junho de 2019
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 05 de junho 2019
Resultado da avaliação de recursos	06 de junho de 2019
Prova escrita	08 de junho de 2019
Divulgação do Resultado da Prova escrita	14 de junho de 2019
Interposição de Recurso via e-mail em formulário próprio	Até 16 de junho de 2019
Resultado da avaliação de recursos	18 de junho de 2019
Publicação dos horários das entrevistas	19 de junho de 2019
Realização das Entrevistas	25 de junho de 2019
Divulgação do resultado final	Até 28 de junho de 2019

[1] O prazo final de cada data do cronograma é sempre às 23:59 horário de Brasília

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas gratuitamente até 10 vagas para início das atividades em agosto de 2019, distribuídas entre duas linhas de pesquisa.

Parágrafo único. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa nº13 de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12 de maio de 2016, que estabelece obrigatoriedade de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, ficam reservadas 20% das vaga, desprezada a fração, para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e ou pessoas com deficiência. *A priori*, são destinadas 2 (duas) vagas para ações afirmativas. Não havendo candidatos habilitados nessa modalidade, as vagas serão redirecionadas. Essa opção é exclusiva para brasileiros(as).

2.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), para ingresso no segundo semestre de 2019, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma do item 1.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

3.4 Todos os documentos e etapas do processo seletivo (inclusive recursos) podem ser apresentados em português ou espanhol.

3.5 São documentos imprescindíveis para a inscrição, a serem apresentados em português ou em espanhol:

a. Formulário de inscrição, disponível no link do item 3.3, devidamente preenchido.
b. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, a fonte do texto deverá ser Times New Roman, tamanho 12, formato A4, espaço entre linhas 1,5 cm e margens inferior, superior, esquerda e direita de 2,5 cm contendo:

i) Título do projeto
ii) Introdução
iii) Objetivos
iv) Justificativa: deverá abordar uma resenha bibliográfica problematizando a pesquisa pretendida.
v) Metodologia
vi) Referências bibliográficas

c. Currículo Lattes, obrigatório para os brasileiros[1];
d. Currículo Vitae, obrigatório para os estrangeiros.
e. Diploma ou declaração de conclusão do curso superior.

Parágrafo único. Serão aceitos documentos em português e ou espanhol. Para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados com tradução juramentada para o português.

3.6 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.7 Ao término da inscrição via SIGAA, o candidato receberá um comprovante *on line*, que confirma seu interesse na participação do processo seletivo. A homologação será divulgada conforme o estabelecido no cronograma.

3.9 O PPGE não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem com quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e documentos da inscrição pelo SIGAA.

Parágrafo único. Demais documentos como, por exemplo, cópia da identidade ou passaporte, comprovantes de quitação eleitoral e serviço militar (para os brasileiros), e foto 3x4 recente; deverão

1 O candidato que não tiver o currículo Lattes, pode se cadastrar em http://lattes.cnpq.br/

ser apresentados no ato da matrícula, caso o candidato não apresente estes documentos, será desclassificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de três fases, sendo a primeira e a segunda fase eliminatória e a entrevista será classificatória:

a. **Primeira Fase, eliminatória:** análise do projeto de pesquisa.

b. **Segunda Fase, eliminatória**: exame on-line.

c. **Terceira Fase, classificatória**, com atribuição de nota: entrevista a distância (Skype com vídeo ou similar), com os candidatos classificados na segunda fase para Arguição. Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação. Os critérios e pesos dessa fase estão no anexo II.

§ 1º. A avaliação será feita por uma banca de seleção composta por docentes vinculados ao PPGE.

§ 2º. A classificação do(a) candidato(a) será obtida através da média ponderada das notas nas fases do processo de seleção ordenada da maior para a menor. Em caso de empate, ficará melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota no projeto. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita.

4.2 Fica vedada a inscrição de servidores da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo.

5.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGE (https://portal.unila.edu.br/mestrado/economia), aba Editais Mestrado, e posteriormente no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (https://documentos.unila.edu.br/boletim).

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 28 de junho de 2019.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O ingresso no Mestrado em Economia não implica no direito ao recebimento de bolsa de estudo.

7.2 O Programa não garante bolsa de estudos para os candidatos selecionados. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras e sua alocação obedecerá às regras estabelecidas pelo Programa, publicadas em edital específico.

Parágrafo único. Em caso da existência de bolsas de estudos, independente da origem do recurso financeiro, a classificação final do(a) candidato(a) no processo seletivo regido por esse edital servirá de referência para atribuição das mesmas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação, entre outros documentos especificados no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. O descumprimento desta disposição implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). Todas as cópias simples serão autenticadas na secretaria do Programa no ato da matrícula.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente, conforme o cronograma do processo seletivo disposto no item 1 desse edital. O não comparecimento no prazo estipulado implicará desclassificação irrevogável do(a) candidato(a). É facultado ao programa a convocação de outro(a) candidato(a) conforme classificação no processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Economia.

9.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no anexo III deste edital) por e-mail (ppge@unila.edu.br), conforme cronograma do item 1.

9.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGE conforme os seguintes procedimentos:

a) Apresentação do documento formal, assinado pelo requerente, conforme anexo III;

b) Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;

c) Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;

d) Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

9.4 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois integrantes da Comissão de Seleção.

9.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As atividades de ensino e pesquisa do PPGE podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.

10.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGE.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 A Comissão de Seleção será divulgada por edital ou Portaria Institucional própria.

Foz do Iguaçu, 08 de abril de 2019

Prof. Dr. Henrique Coelho Kawamura
Coordenador do Mestrado em Economia Aplicada
Portaria UNILA nº 162/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 5 de abril de 2019

Henrique Coelho Kawamura
Professor
SIAPE: 2139207

ANEXO I
Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

(Uso exclusivo do PPGE)

Nome do(a) Professor(a)

Avaliador(a):_____

Título do Projeto de Pesquisa:

_____

_____

Itens que serão considerados: clareza, objetividade, viabilidade e relevância do tema apresentado na área de concentração de Economia Aplicada.

Descrição	Nota
Excelente	4
Bom	3
Regular	2
Ruim	1

Justificativa da nota (opcional): _____

_____

_____

_____

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO II

Ficha de Avaliação da Entrevista

(Uso exclusivo do PPGE)

Nomes dos(as) Professore(as) Avaliadores(as):

Avaliador(a) 1: _____

Avaliador(a) 2: _____

Nome do Candidato(a):_____

Título do Projeto de Pesquisa:_____

_____

_____

Descrição	Nota
Domínio do tema proposto no projeto de pesquisa. (Máximo 5,0 pontos)	
Capacidade de expressão do candidato(a). (Máximo 2,5 ponto)	
Disponibilidade e comprometimento do candidato(a) para cursar o Mestrado Acadêmico em Economia. (Máximo 2,5 ponto)	
Nota Final da Entrevista	

Justificativa da nota (opcional): _____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.: se necessário, use o verso da folha.

Local e data:_____ , _____ de _____ de _____

_____ _____

Avaliador 1 Avaliador 2

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção do PPGE.

Eu,_____, candidato(a) do processo seletivo do Mestrado do PPGE, portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso*:

- Motivo do recurso (transcreva o item do Edital de Seleção que você considera que foi descumprido)

_____
_____
_____

- Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

_____
_____
_____
_____

- Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
data, local e assinatura do(a) candidato(a)

* **Obs.:** Esse formulário é apenas um modelo. O candidato(a) poderá utilizar quantas linhas achar necessário, bem